



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Emergencial Simplificado constante no Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais,

e,
CONSIDERANDO, o resultado final e oficial do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 001/2020, constata da relação anexa, fornecida pela Comissão Organizadora.

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados nos Processo Seletivo Emergencial Simplificado realizado pelo Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI, para nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2020 de 26/05/2020 através da Comissão Organizadora, para **comparecerem** na sede da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, situada á rua João Costa, 379, centro em Morro do Chapéu do Piauí-PI, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, para tratarem de suas nomeações.

CARGO- MÉDICO

01 - Jonatas Dias Elias

CARGO- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01- Rosinete de Paiva Silva Miranda

02- Maria Janaina Silva Rocha

03- Francisca Maria Araujo Nascimento

CARGO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01-Francisco Vilamar Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. Primeiro de Janeiro, S/N - Centro Fone: (89) 3564 0066
CNPJ: 01.612.805/0001-59

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional Interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.805/0001-59, com sede administrativa na Av. 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros - PI, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ONÉLIO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 1.286.728 SSP-PI, inscrito no CPF nº 503.902.703-15, residente e domiciliado na Av. André Pereira Lobato, s/n, Sebastião Barros - PI.

CONTRATADO (A): ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o n.º 073.287.605-24 e RG nº 16.196.090-10 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alexandre Silva, 63, Centro, Corrente-PI- CEP: 64.980-000.

Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, por tempo determinado, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de farmacêutico, a ser desempenhado junto a Secretaria de Saúde, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é estimado na cifra total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais e sessenta), dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará a partir de 25 de maio de 2020 até o dia 25 de novembro /2020, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. O CONTRATADO deverá cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
3. Cumprir uma carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as determinações da Secretaria de Saúde;
4. Zelar pelo patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
2. Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
3. Supervisionar a execução do contrato;
4. Facilitar o acesso do CONTRATADO às áreas da Prefeitura e da Secretaria, aos registros, documentação e legislação, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE e CONTRATADO podem rescindir o presente contrato a partir do momento em que uma das partes deixe de cumprir com suas obrigações;

Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente, nos casos omissos, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do contrato. O

pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: FMS/FNS, para o ano de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Corrente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Sebastião Barros (PI), 25 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISAMARA BATISTA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF
RG

CPF
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Emergencial Simplificado constante no Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o resultado final e oficial do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 001/2020, constata da relação anexa, fornecida pela Comissão Organizadora.

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados/classificados nos Processo Seletivo Emergencial Simplificado realizado pelo Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI, para nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2020 de 26/05/2020 através da Comissão Organizadora, para **comparecerem** na sede da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, situada à rua João Costa, 379, centro em Morro do Chapéu do Piauí-PI, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, para tratarem de suas nomeações.

CARGO- MÉDICO
01 - Jonatas Dias Elias

CARGO- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01- Rosinete de Paiva Silva Miranda
02- Maria Janaina Silva Rocha
03- Francisca Maria Araujo Nascimento

CARGO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01-Francisco Vilamar Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/06/2020).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal